



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

DESPACHO DA MESA DIRETIVA

PROJETO DE LEI Nº 20/2023

EMENTA: Institui o “Impostômetro” no âmbito da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

1. O Projeto de autoria dos vereadores João Eduardo dos Santos (Juca) e Cristiano Luis Metzner (Suko) pretende instituir o painel do impostômetro a ser fixado na sede do Poder Legislativo.

2. O artigo 18, §1º do RI, estabelece que as matérias que interfiram na administração interna do parlamento devem ser submetidas ao crivo da Mesa Diretiva.

3. Com o propósito de averiguar a viabilidade econômica do referido instrumento de consulta e transparência, a Presidência desta Casa de Leis, solicitou a empresa que administra os sistemas de gestão pública do Município os custos da implementação da referida ferramenta. Em resposta, a Empresa IPM informou que não desenvolveu, até o presente momento, sistema semelhante, o que resultaria na complexidade e custos para a padronização do atual sistema de gestão.

4. Não obstante a resposta, foi consultado outras plataformas que poderiam atender a demanda. A Câmara Municipal de Pato Branco institui o impostômetro, contudo, a alimentação é feita manualmente e de forma diária, através do acesso aos dados no sistema da Prefeitura. Outras entidades possuem dados aproximados que podem ser repassados e disponibilizados.

5. Deste modo, embora não seja possível a adoção pelo sistema IPM, será possível sua implementação diversa, utilizando dados prontos ou através da alimentação manual.

6. Assim, esta Mesa Diretiva se manifesta favorável ao recebimento da matéria e sua discussão em plenário, com a inclusão na ordem do dia para a leitura e processamento da matéria.

7 - Cumpra-se.

Marechal Cândido Rondon, 19 de maio de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente

CRISTIANO LUIS METZENR (SUKO)

1º Secretário



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná